



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2.738, de 2 de Fevereiro de 2021.

Altera o Decreto 2.163, de 3 de Agosto de 2018, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 002/2021/AGEHNOVA de 1º/02/2021, solicitando a substituição dos representantes da Comissão de Regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “e” e “g” do inciso I do artigo 1º do Decreto 2.163, de 3 de agosto de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

e) Luciano Leal de Souza, Secretário-Geral;

[...]

g) Deborah Bethania Girão Pinto, representante da Agência de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº <u>1027</u>	_____
Data <u>02/02/2021</u>	_____